

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, de Nº 011/2022 que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento fundo a fundo para gestão descentralizada dos serviços, programas e benefícios da assistência social através do IGD SUAS - BA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de dezembro de 2022.

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Resolução nº11

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento fundo a fundo para gestão descentralizada dos serviços, programas e benefícios da assistência social através do IGD SUAS – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santo Amaro- Ba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº1336/98, e conforme deliberado em reunião realizada ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de 2022, conforme ATA de nº10/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº12.435/2011 e as especificações da Resolução 31/2013 e 11/2014 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº05 e 08/2022 e objetivando a formalização das responsabilidades e compromissos;

CONSIDERANDO que a gestão, coordenação e execução direta dos recursos destinados para a gestão descentralizada do SUAS dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS-BA;

CONSIDERANDO que o município deverá utilizar os recursos do IGDSUAS-BA no aprimoramento da gestão SUAS, buscando priorizar a sua aplicação no auxílio da estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, na implantação da vigilância socioassistencial e do monitoramento do SUAS no âmbito da gestão e serviços, destinando os recursos do IGDSUAS- BA, exclusivamente para despesas relacionadas ao processo de gestão do SUAS a saber:

- Gestão de serviços;
- Gestão e organização do SUAS;
- Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Gestão do Trabalho e educação permanente na assistência social;
- Gestão da Informação do SUAS;
- Implimentação/implantação da vigilância socioassistencial;
- Gestão financeira dos fundos de assistência social;
- Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais;
- Monitoramento do SUAS;

Resolve:

Joana Carneiro  
Presidente do CMAS  
Mat. 709798

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Art.1º Aprovar o termo de Aceite para pactuação do Índice Descentralizado do Sistema Único da Assistência Social-IGD-SUAS Bahia referente ao aprimoramento da gestão descentralizada e a sua forma de repasse.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro, 13 de dezembro de 2022

  
Joana Reis Boa Morte  
Presidente do CMAS  
Joana Cerqueira Reis Boa Morte  
Presidente do CMAS  
Mat.: 709798

*Homologado em 13/12/2022*  
  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO